

Regulamento | Prémio para o Melhor Artigo da Revista Qualidade

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual do melhor artigo publicado na Revista Qualidade.

Artigo 2.º

Prémio

Serão admitidos a concurso todos os artigos originais de autores ou co-autores residentes em Portugal, publicados nas quatro edições da Revista Qualidade publicadas até 30 dias antes do Colóquio Nacional da Qualidade, que se distingam pela contribuição para a divulgação entre os associados da APQ, das técnicas, metodologias e filosofias da Gestão da Qualidade.

Em cada ano o Prémio será dedicado a um associado que se tenha destacado pelos elevados serviços prestados à APQ, a designar pela Direção.

Artigo 3.º

Critérios de Avaliação

Os critérios que presidirão à decisão do Júri serão os seguintes:

- Grau de contribuição para a divulgação de novos conhecimentos, metodologias ou técnicas;
- Originalidade;
- Grau de aplicabilidade das matérias expostas;
- Clareza e qualidade da exposição.

Artigo 4.º

Júri

O Júri do Concurso será constituído pelo Presidente da Direção da APQ e por quatro associados nomeados para o efeito pela Direção, sendo a duração das suas funções correspondente ao mandato da Direção, podendo ser reconduzidos. Sempre que um dos Membros do Júri for autor ou co-autor de um ou mais artigos elegíveis a concurso, esse Membro do Júri ficará impedido de se pronunciar sobre esse(s) mesmo(s) artigo(s).

O Júri reserva o direito de não atribuir o Prémio, caso entenda que nenhum dos artigos publicados cumpre os requisitos mínimos dos critérios estabelecidos.

O Júri poderá ainda atribuir uma Menção Honrosa ao artigo (ou artigos), que não tendo sido distinguidos com o Prémio, mereçam um destaque em algum dos critérios mencionados anteriormente.

Artigo 5.º
Divulgação do Vencedor

A entrega dos prémios será efetuada na Gala APQ Awards, em local e data a anunciar anualmente.

A publicação do resultado do concurso será realizada na página institucional da APQ (www.apq.pt) e demais canais de comunicação, mediante a autorização do premiado.

Artigo 6.º
RGPD

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.